



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.662, de 20 de setembro de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.399, de 16 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de até 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, sendo percebidas na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia, fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

II - Auxílio Alimentação, fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); e

III – Despesa com locomoção, ficando estipulado mensalmente o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o profissional médico que atender na zona rural ou em localidade de difícil acesso.

(...)

§ 2º Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.428/2014.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 20 de setembro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município